Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Publicado
20/06/16
PA

LEI MUNICIPAL Nº 4.661, DE 20 DE JUNHO DE 2016

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 50, parágrafo 6º, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente e eu, no uso das minhas atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Parauapebas, pela incorporação de mais 845,5221 ha, conforme descrição contida no memorial descritivo, mapa topográfico e planta geral anexos, que passam a integrar a presente lei.

Art. 2º A escala utilizada no mapa topográfico referido no caput do artigo anterior foi de 1/40000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 20 de junho de 2016.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente